Iquego

AVISO DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estadual n° . 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal n° . 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 5.540/05 e demais normas aplicáveis.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2016 PROCESSO Nº. 2658/2015 SEPNET N°. 2016000055000003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISI-ÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FARMACÊUTICA EM CONFORMI-DADE COM ESPECIFICAÇÕES DE MATÉRIA PRIMA (EMP) E TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 10/03/2016

HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 — Bairro Ipiranga. Goiânia — Go, no site www.comprasnet.go.gov.br ou www.iquego.com.br. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15 ou 80 Goiânia, 18 de fevereiro de 2016 Luciane Rodrigues Dutra Pregoeira/Presidente CPL

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 11787/2015 - SANEAGO / 201611867000035 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITOS ANIÓNICO E

CATIÓNICO E COAGULANTE PARA TRATAMENTO DE ESGOTO NA ETE

DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO, EM GOIÁNIA, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2015 à 08:30 (cito horas a tripta migutos) DATA DE ABERTURA: 07/03/2016, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
RECURSOS: Saneamento de Goiàs S/A – SANEAGO
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site

www.saneago.com.br.

Golânia, 18 de fevereiro de 2016 Eng°. Emmanuel Domingos Peixoto Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025103313; DATA DE AUTUAÇÃO: 13/07/2015; ASSUNTO: Contrato nº 066/2015, referente à locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN no município de SÃO SIMÃO/GO, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 132.619,20 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e vince centavos); PARTES: DETRAN/GO e o Sr ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS; DOTAÇÃO ORÇAMETTÁRIA: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.36.05 20; NOTA DE EMPENHO: 00530; DATA:30/11/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.210.32 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal n°. 8.666/93.

Portaria n° 98 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 066/2016/GH, da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rodrigo Rezende e Souza e Paulo Jabur, ambos da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos ao processos de Carteira Nacional de Habilitação, já expedidas, referente ao ano de 2006.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, 02 de fevereiro de 2016.



△○② /2016/GP/GSG Portaria nº.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso

Considerando a necessidade de recadastramento de todos os usuários do Sistema do DETRAN, de modo a garantir um controle efetivo de todas as senhas de acesso aos nossos Sistemas

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade do recadastramento de todos os usuários com acesso ao Portal de Sistemas do DETRAN/GO (https://portal.detran.go.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos acessos concedidos anteriormente.

Art. 2º Determinar seja oficiado a todos os órgãos do Sistema Estadual de Trânsito, Prefeituras, Superintendências Municipais de Trânsito, órgãos públicos e de Controle Externo, Empresas, Tribunais, Associações, Polícia Militar e Civil e outros, com acesso ao Sistema, do disposto no art. 1º desta Portaria, acompanhado da listagem dos servidores/funcionários credenciados, informando, inclusive, os canais de atendimento, para manutenção ou exclusão de pessoas, e sobre a responsabilidade dos usuários e da autoridade solicitante pelas informações advindas dos acessos ac

Art. 3º Determinar à Gerência de Tecnologia da Informação que dê conhecimento do disposto neste ato, no Portal de Sistemas, a todos os permissionários do DETRAN (Despachantes, CFCs, Clínicas, Médicos , Psicólogos, etc), aos quais se aplicam, também, o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A obrigatoriedade do recadastramento de que trata o art. 1º aplica-se a todos os servidores deste Departamento, Capital e interior.

Art. 5º Dar conhecimento deste ato às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerências, Coordenadorias e Comissões deste Departamento, Vapt Vupts, CIRETRANs, via Gerência de Controle Regional, as quais deverão dar conhecimento do teor deste ato a todos os membros da equipe no âmbito da Unidade

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de fevereiro de 2016.



Portaria nº 108 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETAN/GO, no uso de suas atribuições legais (Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2014);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 430/2015/GP/GSG, datada de 09 de junho de 2015, deste Gabinete, na parte relativa ao nº do Cadastro de Pessoas Física-C.P.F. do servidor citado na citada Portaria. Assim, **onde se lê**: C.P.F. nº 331.918.161-00; **Leia-se**: C.P.F. nº 307.326.971-15.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º À Gerência de Auditoria e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de fevereiro de 2016.



Portaria n°. 109 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019540 (Processo Administrativo nº 002/16), especialmente, o Despacho nº 63/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95 deste Gabinete:

RESOLVE:

Art.1° – Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário DESPACHANTE QUATRO RODAS, código n° 20.797, do Município de Jussara-GO, tendo como sócia-proprietária Wania Souza Brito, tendo em vista a prática de possível irregularidade no serviço de licenciamento anual exercício 2013 do veículo de placas NKW-6756, podendo citado permissionário ter transgredido o disposto no arts. 16, II, e IX e artigo 18 inciso VIII da Portaria 2.350/95 do DETRAN-GO.

Art.2° - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula n° 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, componente Comissão de Processo Administrativa.

Art.3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.



Portaria n°. JJO /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 20160025019458 (Processo Administrativo nº 003/16), especialmente, o Despacho nº 64/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o de Administração Dública do Estado de Goiás 800/09 deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário CFC BURITI. código nº 670-0, do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como sócios-proprietários Hézio Weber Vieira e outra, pela inobservância de noma legal constante na Legislação de Transito, especificamente, por praticar atos de improbidade contra a fé pública e administração pública direcionando candidato à obtenção de CNH/Permissão para outro CFC, e ainda permitindo o uso por terceiro do seu código concedido pelo DETRAN infringindo as disposições do artigo 57, incisos II, XV e XXXIV da Portaria 800/2009, vigente à época dos fatos.

Art.2° - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeir

Art.3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação

Art.4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Gojás - DETRAN/GO. em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.



Portaria n°. ______/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019474 (Processo Administrativo nº 004/16), especialmente, o Despacho nº 62/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no ámbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95 deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º — Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário DESPACHANTE FERRARI, código nº 18040, do Município de Acreúna/GO, tendo como sócia-proprietária Eliana Pereira Diniz, tendo em vista a prática de possível riregularidade por supostamente executar serviços na CIRETRAN de Santa Helena, ou seja, fora de sua circunscrição; alm disso, o endereço informado em seu Contrato Social não é o mesmo do funcionamento, podendo citado permissionário ter transgredido o disposto art. 16 VIII e artigo 18 inciso VIII da Portaria 2.350/95 do DETRAN/GO.

Art.2° - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendim para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho Presidente do DETRAN/GO

Portaria n°. 112 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025019501 (Processo Administrativo nº 005/16), especialmente, o Despacho nº 58/2016 da Gerência de Auditori, que regula o e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 236006 de tante Châmeto Châmeto. 2.350/95 deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º — Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário SKS DESPACHANTE, código nº 2344-3, do Município de Águas Lindas/GO, tendo como sócio-proprietário Sebastião Amado da Silva, tendo em vista a prática de possível irregularidade no serviço de licenciamento anual exercício 2013 do veículo GM/S10 de placa JNS-0015, (sindicância investigatória 217/13) podendo citado permissionário foi transgredido disposto arts. 16, II, e IX e artigo 18, inciso VIII da Portaria 2.350/95 do DETRAN-GO.

Art.2° - Designar os servidores Elder Wilson Gomes, (assessor especial, CPF 000.353.791-97) Rosely Carolina dos Santos Santana, (assistente de trânsito, matricula nº 2847698-2) e Rayssa Ayona Bernardes (assistente, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo

Art.3º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 113 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025020812, especialmente o Memorando nº. 146/2016 da Gerência de Auditoria deste

RESOLVE:

Art. 1°- Cancelar a S.S nº 101908711, referente ao serviço de transferência de propriedade e mudança de domicilio do veiculo marca FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano e modelo 2007/2007, placa HFW-7548, chassi nº 9BD27803A72999107, com fulcro no artigo 442 do Código Civil, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01 e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º, tendo em vista a existência de gravame ativo em nome de terceiro na referida transferência, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Bruno de Jesus Ferreira – CPF $n^{\rm o}$ 030.232.131-43, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

Art. 3° - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -Detran/GO, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2016.



Portaria nº 114 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025020815, especialmente o Memorando nº145/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar o servico de transferência de propriedade (S.S nº 101692093) do veículo marca I/NISSAN SENTRA 20SV CVT, ano e modelo 2014/2014, placa PAZ-9192, chassi nº 3NIBB7AD6EY240571, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º e súmula 473 do STF. do nome de Valquênio Mendes da Costa para CIA C F INVESTIMENTO RCI BRASIL. devendo o mesmo retornar ao "status quo ante", ou seja, em nome de Valquênio Mendes da Costa, tendo em vista as irregularidades verificadas quando da realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Departamento

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.